

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 05

Processo nº 0509/2026
Pregão Eletrônico nº 009/2026

1. DOS ESCLARECIMENTOS. (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)

MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – Para melhor composição do processo licitatório, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) No processo licitatório é informado que devemos fornecer os itens:
 - 1.1 - RÁDIO TRANSMISSOR - Qual modelo? alguma referência?
 - 1.2 - REVÓLVER CALIBRE 38 - 5 ou 6 tiros?
- 2) Qual a data que os serviços serão iniciados?
- 3) O preposto deverá ser exclusivo ao contrato? Se sim, qual a sua carga horária de trabalho?
- 4) Estamos corretos no entendimento que deverá ser utilizado para composição deste processo o Termo Aditivo à Convenção Coletiva vigente da SESVESP com número de registro no MTE nº SP012190/2024?
- 5) Qual o ISS foi considerado para esta licitação?
- 6) Haverá alguma retenção à título de Conta Vinculada ou Fato Gerador? Se sim, qual o percentual a ser retido?
- 7) Estamos corretos no entendimento que a contratante fornecerá condições básicas aos funcionários (Ex.: Banheiro, guarita, local para almoço, água, etc.)?
- 8) Atualmente este serviço é prestado por qual empresa?
- 09) Devemos prever a lanterna recarregável para todos os postos, ou somente para os postos noturnos?
- 10) Qual o valor de transporte atual para as cidades desta licitação?
- 11) Será necessário instalação de relógio de ponto eletrônico na unidade da prestação de serviço ou o registro de ponto poderá ser manual?
- 12) No edital e anexos é informado que deverá ser fornecido Seguro-Garantia para o contrato, entretanto, não é informado qual o percentual a ser utilizado. Sendo assim, qual será o percentual para o Seguro-garantia?
- 13) Tendo em vista que a Convenção Coletiva da Categoria descreve que: "Cláusula Quadragésima, Parágrafo Quarto, "será concedido intervalo intrajornada para repouso ou alimentação de acordo com o artigo 71 da CLT, com opção da empresa de concessão parcial mínima de 30 minutos, cujo período não será computado na jornada diária. A não concessão ou concessão parcial do intervalo para refeição e descanso implica no pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido com o acréscimo de hora extra, previsto na Cláusula "Horas Extras" da presente Norma Coletiva, acrescido do adicional de periculosidade e gratificação de função, quando houver, conforme

tabela de cálculos anexa". Podemos considerar que devido o serviço ter que ser ininterrupto, a intrajornada poderá ser indenizada ao invés de descansada? Tendo em vista que a CCT da Categoria prevê esta forma de trabalho.

14) Devemos prever os rádios, para todos os postos. Caso não, quais os postos devem ser previstos os rádios?

15) Referente ao edital, quando este menciona o posto de monitoramento eletrônico. Entendemos que todos os equipamentos eletrônicos de monitoramento serão fornecidos pela contratante, cabendo aos profissionais da contratada apenas o acompanhamento e a análise das imagens. Está correto esse entendimento?

16) Qual a distância média que cada motocicletas percorrerá por mês?

Resposta:

Em resposta ao pedido de esclarecimento nº 05 do **Pregão Eletrônico nº 009/2026**, temos a comunicar que consultamos a Gerência de Apoio Administrativo desta Autarquia e informamos o que segue:

- 1.1) Conforme Edital, serão aceitos quaisquer dispositivos de comunicação móvel, não necessariamente rádio transmissor. Não há modelo disponível para referência.
- 1.2) No Edital, não está previsto uso de arma de fogo, a contratação se refere à serviços de segurança e vigilância patrimonial desarmada.

2) Imediato. Após a homologação e adjudicação do Pregão.

3) Não necessariamente.

4) Deverá ser seguida a Convenção Coletiva vigente da SESVESP 2026/2027, de 07/01/2026, registrada pelo MTE nº SP000195/2026.

5) 2% de acordo com código tributário municipal.

6) Será retido pelo fato gerador os seguintes impostos ISS, IRRF e INSS de acordo com legislação em vigor.

7) As condições básicas aos funcionários ficarão a cargo da contratante.

8) Empresa que presta o serviço atualmente: WORLDWIDE SEGURANÇA EIRELI.

9) Conforme consta no Edital, obrigatoriamente para os postos noturnos, opcional para os demais.

10) R\$5,25.

11) Não necessariamente, o registro de ponto poderá ser manual.

12) Conforme item 12.3.1 do Edital: "Fica a Contratada obrigada a prestar uma caução equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato."

13) Deverá ser seguido o que está previsto na Convenção Coletiva.

14) Conforme consta no Edital, o dispositivo de comunicação móvel é obrigatório para todos os postos.

15) Sim, o entendimento está correto.

16) Conforme consta no Edital, deverá percorrer 2km/hora, 12 horas diárias, um total estimado equivalente à 720 quilômetros por mês.

São Carlos, 11 de março de 2026

Diego Sanchez Mastrantonio
Pregoeiro
Portaria 001/2026

